

# PROJETO DE LEI N.º 371-A, DE 2022

(Do Sr. Hildo Rocha)

Denomina "Governador José Ribamar Fiquene", o trecho da BR 010 entre o trecho do município de Davinópolis ao trecho Seco, no município de São Francisco do Brejão; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com emendas (relator: DEP. BOSCO COSTA).

#### **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE: VIAÇÃO E TRANSPORTES; CULTURA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

## **APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

#### SUMÁRIO

- I Projeto inicial
- II Na Comissão de Viação e Transportes:
  - Parecer do relator
  - Emendas oferecidas pelo relator (2)
  - Parecer da Comissão
  - Emendas adotadas pela Comissão (2)

### PROJETO DE LEI Nº , DE 2022.

(Do Sr. HILDO ROCHA)

Denomina "Governador José Ribamar Fiquene", o trecho da BR 010 entre o trecho do município de Davinópolis ao trecho Seco, no município de São Francisco do Brejão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. Fica denominado "Governador José Ribamar Fiquene" o trecho da rodovia BR 010, no trecho entre o município de Davinópolis ao trecho Seco, no município de São Francisco do Brejão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorrido 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Presente projeto tem por objetivo homenagear o advogado, juiz de direito e ex-governador do Maranhão, José de Ribamar Figuene.

Maranhense de Itapecuru-Mirim, José de Ribamar Fiquene se formou em Direito pela Faculdade de Direito de São Luís nos anos 1950 e na década de 1970 mudou-se para Imperatriz, já com juiz de direito. Na cidade, iniciou sua carreira politica em 1982, ano que foi eleito prefeito.

Administrou Imperatriz durante o período de 1983 a 1988 e em 02 de abril de 1994, foi reconhecido pelos Diários Associados como o "Pai da Educação". EM 1990 elegeu-se vice-governador na chapa de Edson Lobão.





Assumiu o governo do Maranhão em abril de 1994, quando Lobão se afastou da chefia do Executivo para disputar o Senado.

Também foi senador pelo Maranhão por três vezes: em 2000 e duas vezes em 2005.

Figura exemplar, escritor, profundo conhecedor do Maranhão, respeitado por sua carreira de magistrado, Jose Fiquene merece a homenagem proposta nesta proposição.

Por essas razões quero fazer justa homenagem a JOSÉ RIBAMAR FIQUENE eternizando o seu nome no trecho rodoviário da BR 010. Conto com apoio dos nobres pares para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2022.

Deputado HILDO ROCHA MDB/MA





#### PROJETO DE LEI Nº 371, DE 2022

Denomina "Governador José Ribamar Fiquene", o trecho da BR 010 entre o trecho do município de Davinópolis ao trecho Seco, no município de São Francisco do Brejão.

**Autor:** Deputado HILDO ROCHA **Relator:** Deputado BOSCO COSTA

#### I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame, de autoria do Deputado Hildo Rocha, pretende denominar "Governador José Ribamar Fiquene" o trecho da rodovia BR-010, do Município de Davinópolis ao trecho Seco, no Município de São Francisco do Brejão.

O Autor justifica que o homenageado teve uma destacada trajetória profissional e política no Estado do Maranhão. Foi Juiz de Direito, Prefeito do Município de Imperatriz, Vice-Governador e Governador do Estado do Maranhão, além de ter exercido o cargo de Senador da República, pelo mesmo Estado.

O projeto foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania e está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.





#### **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei em exame, de autoria do nobre Deputado Hildo Rocha, pretende denominar "Governador José Ribamar Fiquene" o trecho da rodovia BR-010, do Município de Davinópolis ao trecho Seco, no Município de São Francisco do Brejão.

A referida rodovia integra o Subsistema Rodoviário Federal do Sistema Federal de Viação, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682/1979, cujo texto dispõe que "Mediante lei especial, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade".

Portanto, verifica-se que o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza técnica e jurídica e se enquadra na hipótese de "nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade", visto que o homenageado teve uma destacada trajetória profissional e política no Estado do Maranhão, como Juiz de Direito, Prefeito do Município de Imperatriz, Vice-Governador e Governador do Estado, além de ter exercido o cargo de Senador da República.

Por fim, estamos apresentando duas emendas de redação ao projeto, a fim de enquadrá-lo nos aspectos da melhor técnica legislativa.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 371, de 2022, com as Emendas nº 1 e nº 2 anexas.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado BOSCO COSTA Relator





### PROJETO DE LEI Nº 371, DE 2022

Denomina "Governador José Ribamar Fiquene", o trecho da BR 010 entre o trecho do município de Davinópolis ao trecho Seco, no município de São Francisco do Brejão.

#### **EMENDA Nº 1**

Substitua-se na ementa do projeto a expressão "trecho da BR 010 entre o trecho do município de Davinópolis ao trecho Seco, no município de São Francisco do Brejão" pela expressão "trecho da rodovia BR-010 entre o Município de Davinópolis, no Estado do Maranhão, ao povoado Trecho Seco, no Município de São Francisco do Brejão, no Estado do Maranhão".

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado BOSCO COSTA Relator





### PROJETO DE LEI Nº 371, DE 2022

Denomina "Governador José Ribamar Fiquene", o trecho da BR 010 entre o trecho do município de Davinópolis ao trecho Seco, no município de São Francisco do Brejão.

#### **EMENDA Nº 2**

Substitua-se no art. 1º do projeto a expressão "trecho da rodovia BR 010, no trecho entre o município de Davinópolis ao trecho Seco, no município de São Francisco do Brejão" pela expressão "trecho da rodovia BR-010 entre o Município de Davinópolis, no Estado do Maranhão, ao povoado Trecho Seco, no Município de São Francisco do Brejão, no Estado do Maranhão".

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado BOSCO COSTA Relator







#### PROJETO DE LEI Nº 371, DE 2022

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 371/2022, com emendas, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Bosco Costa.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Hildo Rocha - Presidente, Hercílio Coelho Diniz e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Alcides Rodrigues, Alê Silva, Bozzella, Carlos Chiodini, Charlles Evangelista, Christiane de Souza Yared, Coronel Tadeu, Felício Laterça, Franco Cartafina, Gelson Azevedo, Herculano Passos, Juninho do Pneu, Lucas Gonzalez, Márcio Labre, Pastor Gil, Rosana Valle, Alexandre Leite, Bosco Costa, Darci de Matos, Delegado Pablo, Eli Corrêa Filho, Gutemberg Reis, Jaqueline Cassol, Leônidas Cristino, Neucimar Fraga, Tereza Cristina e Vinicius Carvalho.

Sala da Comissão, em 31 de agosto de 2022.

Deputado HILDO ROCHA Presidente





### EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 1

Denomina "Governador José Ribamar Fiquene", o trecho da BR 010 entre o trecho do município de Davinópolis ao trecho Seco, no município de São Francisco do Brejão.

Substitua-se na ementa do projeto a expressão "trecho da BR 010 entre o trecho do município de Davinópolis ao trecho Seco, no município de São Francisco do Brejão" pela expressão "trecho da rodovia BR-010 entre o Município de Davinópolis, no Estado do Maranhão, ao povoado Trecho Seco, no Município de São Francisco do Brejão, no Estado do Maranhão".

Sala da Comissão, em 31 de agosto de 2022.

Deputado HILDO ROCHA Presidente





### EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 2

Denomina "Governador José Ribamar Fiquene", o trecho da BR 010 entre o trecho do município de Davinópolis ao trecho Seco, no município de São Francisco do Brejão.

Substitua-se no art. 1º do projeto a expressão "trecho da rodovia BR 010, no trecho entre o município de Davinópolis ao trecho Seco, no município de São Francisco do Brejão" pela expressão "trecho da rodovia BR-010 entre o Município de Davinópolis, no Estado do Maranhão, ao povoado Trecho Seco, no Município de São Francisco do Brejão, no Estado do Maranhão".

Sala da Comissão, em 31 de agosto de 2022.

Deputado HILDO ROCHA Presidente



